PROJETO LEI Nº ____/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra em apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Lei que concede aos veículos com placas das cidades de Ilha Comprida e Cananéia, a prioridade em realizar a travessia de balsas, no sentido Ilha Comprida / Cananéia, isentos da fila de espera.

Este projeto entra em pauta visando conceder melhores condições de deslocamento entre os moradores de ambas as cidades que, muitas vezes, trabalham e estudam no município vizinho à sua moradia. Outro ponto importante a ressaltar, é que a travessia de balsas é o único acesso que liga o continente à ilha e que dela também dependem pequenos comerciantes que se utilizam do sistema para transportar produtos de um local a outro.

Todos aqui sabem e conhecem bem que em períodos de férias, feriados e finais de semana prolongados, o excesso de turistas que freqüentam a região faz com que a fila para o embarque chegue a quatro horas de espera, podendo resultar em maior período, devido a contratempos como quebra de embarcação e etc.

Mas, a procura pelo turismo da nossa região cresceu nos últimos anos e, com isso, a demanda de veículos também. Este fato importante à nossa sociedade resultou em filas e esperas em praticamente todos os finais de semana durante o ano. Ou seja, não temos mais uma demanda de carros apenas num período

específico, o que dificulta a programação anual dos que trafegam pelos dois sentidos, já que não podem mais contar que nos finais de semanas "comuns" não haverá filas.

O propósito em nosso Projeto de Lei é de garantir a prioridade até a área de embarque dos veículos com placas de ambas as cidades e já funciona perfeitamente na travessia entre os municípios de São Sebastião e Ilhabela.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que após apreciar a matéria, emprestem seu apoio e voto.

Plenário dos Emancipadores, 18 de Fevereiro de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS

PROJETO DE LEI Nº ___/2019

"CONCEDE AOS VEÍCULOS COM PLACAS DE ILHA COMPRIDA E CANANÉIA A PRIORIDADE NA FILA DE EMBARQUE PARA TRAVESSIA DE BALSA".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os veículos com placas das cidades de Ilha Comprida e Cananéia passam a ter prioridade em realizar a travessia de balsas, no sentido Ilha Comprida / Cananéia, sobre veículos com placas de outras localidades, até o bolsão de embarque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação e serão revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 18 de Fevereiro de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS